

LEI N.º 735/2013

PUBLICADO NO DIA 23/11/13
ORGÃO TRIBUNAL DO INTERIOR
EDIÇÃO 8.692 P.07

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

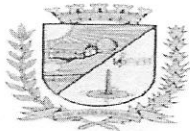
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 3.070,30 (Três mil, setenta reais e trinta centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.044000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	724	R\$ 49,88
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	726	R\$ 67,66

Código	Descrição	Fonte	Valor
07- ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESPORTES		
10 - UNIDADE	AÇÃO ESPORTIVA		
27	DESPORTO E LAZER		
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
278120007	GESTÃO DESPORTIVA		
278120007.2.037000	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTES		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	556	R\$ 28,87

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10 - UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTÃO DO ENSINO		
123610005.2.022000	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	128	R\$ 2.702,69

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.2.038000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	322	R\$ 221,20
TOTAL			R\$ 3.070,30

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 3.070,30 (Três mil, setenta reais e trinta centavos) proveniente de Superávit Financeiro das fontes especificada acima, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2013.


João Cláudio Romero
PREFEITO MUNICIPAL